

PUBLICAÇÃO JORNAL E SITE OFICIAL DA FIPAI

Despacho da Autorização da Autoridade Competente de 01.07.2024.

Autorizo na forma do caput do Art.72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, a Contratação Direta, para despesa abaixo especificada, devidamente justificada, e em conformidade com o Parecer Jurídico e Justificativa Técnica do Coordenador do Projeto, constante dos autos, conforme prevê o Art. 72, Inciso III do mesmo diploma legal.

Interessada: FIPAI Fundação para o Incremento da Pesquisa e do Aperfeiçoamento Industrial.

Fundamento Legal: Artigo 74 – Inciso I c.c. o Artigo 75, Inciso IV, Letra c) da Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo: Inexigibilidade de Licitação FIPAI nº 01/2024 – Convênio Petrobrás 2023/00291-7.

Objeto: Calibrador Acelerômetro.

Contratada: Hottinger Brüel & Kjær A/S.

Representante exclusivo no Brasil: Spectris do Brasil Instrumentos Eletrônicos Ltda – CNPJ. 43.948.215/0001-41.

Valor: US\$4,266.00.

São Carlos, 01 de julho de 2024.

Frederico Fábio Mauad
Diretor Presidente